



LEI Nº 2.336/2011

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE
ESPECÍFICA.*

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar
as seguintes dotações.

02.01.00-3.1.90.16.01-04.122.0002.2.0008	DESPESAS
VARIÁVEIS	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 1.697,53
02.06.04-3.1.90.11.01-12.361.0007.2.0019	VENCIMENTOS
001.002 - EDUCAÇÃO 25%	R\$ 3.265,72
02.06.04-3.1.90.16.01-12.122.0007.2.0019	DESPESAS
VARIÁVEIS	
001.002 - EDUCAÇÃO 25%	R\$ 1.798,29
02.07.01-3.1.90.11.01-10.122.0010.2.0110	VENCIMENTOS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 48.107,51
02.07.01-3.1.90.11.01-10.301.0010.2.0100	VENCIMENTOS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 2.323,33
02.07.01-3.1.90.11.01-10.301.0010.2.0100	VENCIMENTOS
005.002 - SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	R\$ 54.404,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380 000
Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501

02.07.01-3.1.90.11.01-10.301.0010.2.0101	VENCIMENTOS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 21.598,10
02.07.01-3.1.90.13.01-10.122.0010.2.0110	OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 7.139,28
02.07.01-3.1.90.13.01-10.301.0010.2.0102	OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.	
005.004 - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	R\$ 3.591,29
02.08.00-3.1.90.11.01-15.122.0014.2.0039	VENCIMENTOS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 20.733,95
02.08.00-3.1.90.16.01-15.452.0014.2.0040	DESPESAS
VARIÁVEIS	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 5.580,83
02.10.01-3.1.90.13.01-08.122.0013.2.0033	OBRIGAÇÕES
PATRONAIS	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 4.853,15
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 175.093,87

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.00-3.1.90.11.03-04.122.0002.2.0008	DIREÇÃO
POLÍTICA GOV.	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 1.697,53
02.06.04-3.1.90.11.01-12.365.0007.2.0018	VENCIMENTOS
001.002 - EDUCAÇÃO 25%	R\$ 3.265,72

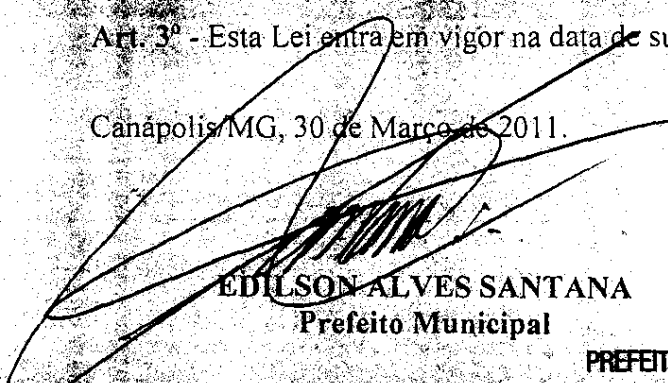
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380 000
Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501

02.06.04-3.1.90.16.01-12.361.0007.2.0021	DESPESAS
VARIÁVEIS	
001.002 - EDUCAÇÃO 25%	R\$ 1.798,29
02.07.01-3.1.90.11.01-10.301.0010.2.0101	VENCIMENTOS
005.003 - Agente Comunitário de Saúde	R\$ 28.737,38
02.07.01-3.1.90.11.01-10.301.0010.2.0102	VENCIMENTOS
005.004 - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	R\$ 29.430,84
02.07.01-3.1.90.11.01-10.302.0010.2.0103	VENCIMENTOS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 21.000,00
02.07.01-3.1.90.13.01-10.301.0010.2.0102	OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 3.591,29
02.07.01-3.3.90.30.05-10.122.0010.2.0112	COMBUSTÍVEL
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 54.404,89
02.08.00-3.1.90.11.01-15.452.0014.2.0040	VENCIMENTOS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 26.314,78
02.10.01-3.1.90.11.01-08.122.0013.2.0033	VENCIMENTOS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 4.853,15
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	R\$ 175.093,87

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 30 de Março de 2011.


EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380-000
Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501